



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

AV . 17 DE DEZEMBRO , 240 – CENTRO
CANDEIAS –MG 37280 000

CNPJ: 17.888.090/0001-00

FONE: 3833 1300

LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2002.

Dá nova redação ao parágrafo 3º, do art.197 da Lei Complementar nº04/2001 e dá outras providências.

O Povo do Município de Candeias, por representantes, aprovou, e eu, em nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo 3º, do art.197, da Lei Complementar nº 04, de 01 de junho de 2001, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 197 -.....

§ 3º - É vedado o desvio de função de pessoa contratada na forma deste artigo, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade civil da autoridade contratante.”

Art. 2º - Fica extinto o Quadro de Provimento Efetivo referente ao Programa de Saúde da Família - PSF, com seus respectivos cargos, vagas e salários, constante do Anexo II do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores, Lei Complementar 05/2. 001.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, por período determinado, contratar pessoal destinado a atender as necessidades de funcionamento e composição das equipes do Programa Saúde da Família – PSF, existentes, ou que vierem a existir, no Município.

§ 1º - As contratações ora autorizadas dar-se-ão mediante Contrato Administrativo, não constituindo vínculo empregatício.


§ 2º - O valor dos referidos contratos, os cargos e o número de vagas para cada cargo obedecerão aos limites estabelecidos no Anexo desta Lei.

§ 3º - Comprovado o caráter excepcional e interesse público, poderá o Executivo recontratar, ou contratar novos, por igual período, profissionais necessários ao regular funcionamento do PSF.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de abril de 2002.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Candeias, 30 de julho de 2002.


Célso Lopes Lamounier
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

AV . 17 DE DEZEMBRO , 240 - CENTRO

CANDEIAS -MG

37280 000

CNPJ: 17.888.090/0001-00

FONE: 3833 1300

ANEXO I

QUADRO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

CARGO PSF	CONVÊNIO/MS	VAGAS	SALÁRIO
MÉDICO	CONT. DIR. ADM.	05	4.300,00
ENFERMEIRO	CONT. DIR. ADM.	05	1.800,00
AUXILIAR DE EFERMAGEM	CONT. DIR. ADM.	16	400,00
AGENTE COM. DE SAÚDE	CONT. DIR. ADM.	40	215,00